

LEI MUNICIPAL 1.135 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre a criação do Programa Costurando os Caminhos do Desenvolvimento, Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial e, dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no exercício do Poder emanado do povo, e no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 54, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER QUE O POVO DO ALTINHO, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU, E EU, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI MUNICIPAL:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I Do Objeto e da Abrangência

Art. 1º Fica instituído o Programa Costurando os Caminhos do Desenvolvimento, no âmbito do Município de Altinho, destinado a promoção do desenvolvimento por meio da capacitação de pessoal para o ramo de confecções, implantação de núcleos de treinamento profissional, mediante Concessão de Uso, de máquinas e equipamentos para formação de mão-de-obra especializada.

Parágrafo Único. A entrega das máquinas aos interessados que preencham os critérios e condições estabelecidas no Decreto de Regulamentação da presente Lei, será efetivada mediante Contrato de Concessão de Uso.

CAPÍTULO II DO PROGRAMA E DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Seção I Do Programa Costurando os Caminhos do Desenvolvimento

Art. 2º O Programa Costurando os Caminhos do Desenvolvimento estruturado no Anexo I desta Lei, com os atributos discriminados a seguir, que passam a integrar o Plano Plurianual 2010-2013:

I - número do programa;

II - nome do programa;

- III** - tipo de programa;
- IV** - órgão responsável pelo programa;
- V** - objetivos definidos para o programa;
- VI** - justificativa;
- VII** - classificação orçamentária;
- VIII** - público-alvo;
- IX** - período de duração;
- X** - ações a serem realizadas, desdobradas em projetos, atividades e estimativa global de custo para o período de duração do programa;
- XI** - fonte de recursos;
- XII** - indicador.

Seção II Da Adequação Orçamentária

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Municipal dos exercícios de 2009 e de 2010, até o limite de cem mil reais em cada exercício, destinado a implantação do Programa Costurando os Caminhos do Desenvolvimento, conforme discriminação e codificação orçamentária especificada no Anexo II, que constitui parte integrante e indissociável da presente Lei. 2

Art. 4º Para acorrer às despesas decorrentes desta Lei serão utilizados os seguintes:

I - recursos orçamentários previstos no art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e no art. 61 da Lei Municipal nº 1.099, de 22 de setembro de 2008, discriminados, detalhadamente no Anexo II desta Lei e Decreto de Abertura de Crédito;

II - recursos financeiros não vinculados disponíveis no Tesouro Municipal e decorrentes de transferências constitucionais e legais, especialmente das disposições dos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, bem como de transferências voluntárias.

Art. 5º O Decreto que abrir o Crédito Especial Autorizado por esta Lei será instruído com o demonstrativo do impacto orçamentário-financeiro determinado pela Lei Complementar nº 101/ 2000.

Art. 6º Os orçamentos anuais conterão dotações destinadas à continuidade do Programa Costurando os Caminhos do Desenvolvimento, incluído no Plano Plurianual 2010-2013, na forma do Anexo I da presente Norma.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

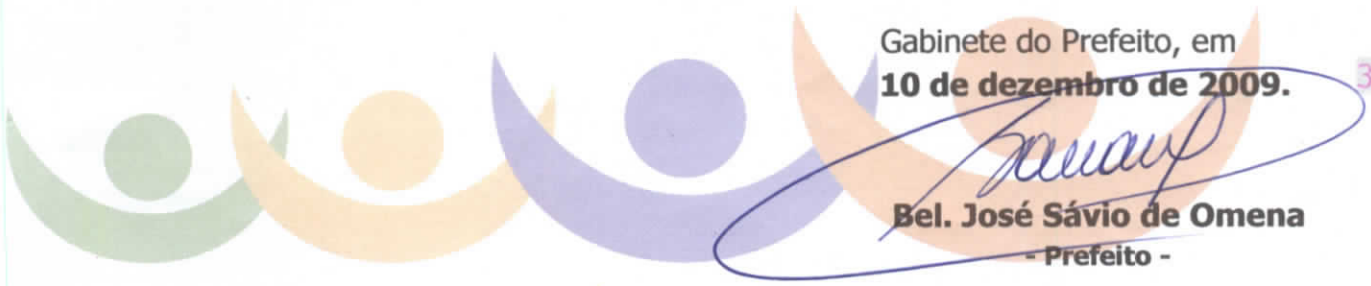
Seção Única

Art. 7º Na hipótese da despesa não ser realizada em sua totalidade no exercício corrente, o saldo do crédito adicional especial poderá ser reaberto no exercício de 2010, consoante disposições do art. 167, § 2º, da Constituição Federal.

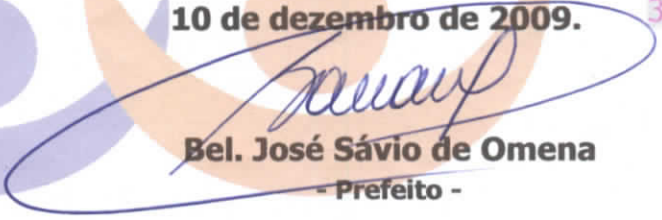
Art. 8º O Chefe do Poder Executivo poderá, respeitando as diretrizes estabelecidas nesta Norma, regulamentar por meio de Decreto a presente Lei, estabelecendo critérios e condições para participação no programa, podendo inclusive aprovar modelos de formulários e definir procedimentos formais.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, em
10 de dezembro de 2009.


Bel. José Sávio de Omena
- Prefeito -

ANEXO I

PROGRAMA A SER INCLUÍDO NO PPA 2010-2013

PROGRAMA Nº 11.01

Programa Finalístico COSTURANDO OS CAMINHOS DO DESENVOLVIMENTO

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Secretaria de Juventude e Emprego

Projeto e Justificativa: Execução de projetos e atividades destinados a promoção do desenvolvimento por meio de capacitação de pessoal para o ramo de confecções, implantação de núcleos de treinamento profissional, Concessão de Uso de máquinas e equipamentos para formação de mão de obra especializada e implantação de pequenas células produtivas e negócios.

OBJETIVOS: Promover o desenvolvimento do ramo de confecções no município em parceria com órgãos como SEBRAE, SENAI e outros capacitando e formando mão de obra especializada.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Função 11 - Trabalho

Subfunção: 333 Empregabilidade

PÚBLICO ALVO: População economicamente ativa de Altinho

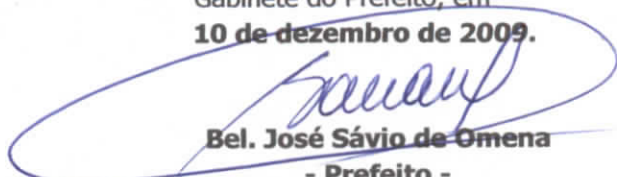
METAS:	2010	2011	2012	2013
1. Implantação das ações do programas em parceria com SEBRAE, SENAI e outras entidades, incluindo a capacitação de pessoas para atuar no ramo de confecção, propiciando geração de emprego e renda.	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00

FONTES DE RECURSOS: Tesouro Municipal, Transferências Constitucionais, Programas Federais e Estaduais, entre outros.

PERÍODO DE DURAÇÃO DO PROGRAMA: Quatro anos

INDICADOR: Número de empregos gerados vinculados ao ramo de confecção; pessoas capacitadas

Gabinete do Prefeito, em
10 de dezembro de 2009.


Bel. José Sávio de Omena
- Prefeito -

ANEXO II

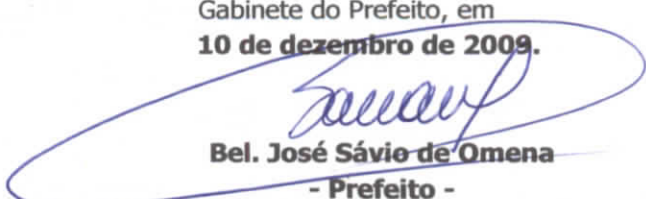
CRÉDITO ESPECIAL DA CRIAÇÃO DO PROGRAMA COSTURANDO OS CAMINHOS DO DESENVOLVIMENTO

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE CONSTARÁ DO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DO ALTINHO DO EXERCÍCIO DE 2009 E 2010
AUTORIZADO POR ESTA LEI

Órgão: 28.01- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade: 28.70- DEPTO DE FORMAÇÃO E ORIENTAÇÃO PARA O TRABALHO

Classificação da Despesa: Funcional e Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Valor R\$
PROGRAMA 11.01	COSTURANDO OS CAMINHOS DO DESENVOLVIMENTO		
11.333.1101.1.070	Aquisição de máquinas e equipamentos necessários ao funcionamento do programa Costurando Caminhos do Desenvolvimento e Concessão de Uso	4.4.90.52	90.000,00
11.333.1101.2.170	Manutenção das atividades do Programa Costurando Caminhos do Desenvolvimento por meio de capacitação de pessoal, implantação de núcleos de treinamento para formação de mão de obra especializada.	3.3.90.30 3.3.90.32 3.3.90.36 3.3.90.39	2.000,00 5.000,00 2.000,00 4.000,00
		TOTAL R\$	100.000,00

Gabinete do Prefeito, em
10 de dezembro de 2009.


Bel. José Sávio de Omena
- Prefeito -